

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 30.306.294/0001-45

NIRE 33.300.000.402

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2019**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 09 de janeiro de 2019, às 18:00 horas, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG Pactual” ou “Companhia”), na Praia de Botafogo, n.º 501, 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Torre Corcovado, CEP 22250-040.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no Art. 9º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. MESA: Presidiu os trabalhos o Sr. Nelson Azevedo Jobim, indicado pelo presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA DELIBERAÇÕES E TOMADAS:

4.1. Aprovação, pela unanimidade dos presentes, da eleição de membros da Diretoria da Companhia com mandato coincidente com os atuais membros com o mandato em vigor na Companhia, ou seja, até a investidura dos Diretores que vierem a ser eleitos na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, ficando eleitos os Srs. **ALEXANDRE CAMARA E SILVA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG n.º 09.038.981-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.942.227-01, para o cargo de Diretor Executivo da Companhia e **MARCELO FLORA SALES**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG n.º 97415582, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.346.997-81, para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, 14º andar, CEP 04538-133, em complemento aos demais membros da Diretoria eleitos nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 28 de abril de 2017 e em 27 de abril de 2018.

4.1.1 Fica consignado, que uma vez eleitos os membros indicados no item 4.1 acima, permanecem vagos os demais cargos da Diretoria.

4.1.2. Os Diretores ora eleitos encontram-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/76, declaram, para os devidos fins de direito, não estarem impedidos por lei especial, nem condenados à pena que, ainda que temporariamente, vede o acesso a cargos públicos; ou condenados por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato; ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como preencher todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável.

4.1.3. Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seu cargo em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

4.2. Fica desde já consignado que as deliberações da presente Reunião do Conselho de Administração ficam condicionadas à aprovação pelo Banco Central do Brasil, naquilo que aplicável conforme a legislação em vigor.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (a.a.) Mesa: Nelson Azevedo Jobim – Presidente, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro – Secretária; Membros do Conselho de Administração: Nelson Azevedo Jobim, John Huw Gwili Jenkins, Roberto Balls Sallouti, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, Mark Clifford Maletz, Eduardo Henrique De Mello Motta Loyo e Guillermo Ortiz Martínez.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019.

Confere com o original, Lavrado em livro próprio

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro

Secretária